

DENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA N°
RES. ADM. 006	01	1/1

RESOLUÇÃO Nº. 006/2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa sob o nº. 0941/2020 datado de 17 de fevereiro de 2020, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerida pela funcionária Jacirema Pinho Marques, matrícula nº. 186 do Quadro Permanente desta Empresa.

Art. 2º - Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de janeiro de 2021.

Antônio Sérgio Eerrari Vargas Presidente da EMURB

Almir Serôa Filho

Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB

Geraldo Santana Oliveira Diretor de Obras Públicas da EMURB

Avilé Campos Dantas

Diretor de Urbanismo da EMURB

José Alberto Bispo do Nascimento Diretor de Operações da EMURB

Tereza Cristina Santos Goes Diretora de Habitação

RESOLUÇÃO006